DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA CANDIDATURA À UNIVERSIDADE DE ALBERTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL "GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA" (GMC)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em parceria com a Universidade de Alberta, apresenta as Diretrizes Específicas para candidatura e apoio à mobilidade internacional de estudantes, docentes e pesquisadores(as) vinculados(as) às Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Paraná e de professores/pesquisadores(as) vinculados(as) à Universidade de Alberta no Programa de Mobilidade Internacional "Ganhando o Mundo da Ciência" (GMC). Estas Diretrizes Específicas complementam as Diretrizes Gerais do Programa Ganhando o Mundo da Ciência, estabelecendo as condições e procedimentos específicos da parceria com a Universidade de Alberta no ciclo 2026-2027.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Mobilidade Internacional "Ganhando o Mundo da Ciência" (GMC) é promovido pelo Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Fundação Araucária. Tem por objetivo contribuir para a internacionalização da educação e da ciência paranaenses, ampliando as oportunidades de mobilidade e cooperação internacional destinadas a estudantes, docentes e pesquisadores vinculados(as) às Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Paraná.

1.2. No âmbito da parceria entre a Fundação Araucária e a Universidade de Alberta, serão disponibilizadas oportunidades de mobilidade internacional para participantes vinculados às ICTs paranaenses e/ou à ICT parceira no exterior, conforme o estabelecido nestas Diretrizes.

1.3. A participação no Programa deverá observar, cumulativamente, as disposições das Diretrizes Gerais do Programa GMC, destas Diretrizes Específicas, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) e do instrumento jurídico pertinente, bem como as normas acadêmicas e institucionais da Universidade de Alberta.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover a cooperação internacional entre estudantes, docentes e pesquisadores(as) vinculados(as) às ICTs do Estado do Paraná e professores/pesquisadores(as) vinculados(as) à Universidade de Alberta, promovendo o desenvolvimento de competências acadêmicas, científicas, linguísticas e interculturais em contexto internacional.

2.2. Fortalecer a cooperação acadêmica e científica entre a Universidade de Alberta e as ICTs do Estado do Paraná participantes do Programa GMC, estimulando o intercâmbio de conhecimentos, a formação de redes e o desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

2.3. Contribuir para a internacionalização das instituições participantes, ampliando sua inserção em redes internacionais de pesquisa e fomentando o estabelecimento de parcerias institucionais duradouras por meio do envio e recebimento de professores/pesquisadores(as) visitantes.

3. RECURSOS

3.1. Os recursos destinados à presente parceria integram o orçamento do Programa de Mobilidade Internacional "Ganhando o Mundo da Ciência" (GMC), observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária e a aprovação pelas instâncias competentes.

3.1.1 Serão financiados exclusivamente os itens expressamente previstos nestas Diretrizes Específicas, nas Diretrizes Gerais do Programa GMC e no instrumento jurídico aplicável, observados os quantitativos, valores e limites estabelecidos na Oferta Institucional da Universidade de Alberta (Anexo I).

3.1.2. O custeio das mobilidades do Programa GMC será realizado com recursos próprios da Fundação Araucária.

3.1.3 A Fundação Araucária não se responsabiliza, sob qualquer título, por despesas realizadas antes da assinatura do instrumento jurídico pertinente e, quando exigível, de sua publicação, registro ou formalização plena nos sistemas institucionais aplicáveis, bem como antes da efetiva liberação dos recursos. Eventuais antecipações de viagem, aquisição de passagens, contratação de seguro, hospedagem, visto, pagamento de taxas, serviços ou quaisquer outras despesas correrão por conta e risco do(a) beneficiário(a), da ICT/IES executora ou de terceiros, não gerando direito a reembolso, ressarcimento, indenização ou compensação futura.

3.1.4. Também não serão reconhecidas ou reembolsadas despesas realizadas fora do período de vigência ou do período de execução autorizado no instrumento jurídico, ainda que relacionadas ao objeto do apoio.

4. SÍNTESE DA OFERTA INSTITUCIONAL

4.1. A parceria com a Universidade de Alberta no ciclo 2026-2027 contemplará até 5 **(cinco) vagas**, distribuídas conforme a síntese apresentada a seguir:

Oferta Institucional da NOME DA UNIVERSIDADE (ANO-ANO)			
Categoria	**Modalidade**	**Duração Máxima**	**Quantitativo de vagas**
Graduação	Outgoing	Até 4 (quatro) meses	5 (cinco)
		Total de vagas ofertadas	**5 (cinco)**
Áreas prioritárias	Sequestro de Carbono, Hidrogênio, Inteligência Artificial aplicada às áreas da saúde e Ciências Biológicas.		
Período para realização da mobilidade	1º de maio a 31 de agosto de 2027		

NOTA: Para maior detalhamento, conferir a Oferta Institucional na íntegra (Anexo I).

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Bolsa de mobilidade internacional, contemplando:

a) Bolsa de graduação sanduíche (*outgoing*), no valor mensal de (CAD 2.166,66 dólares canadenses, equivalente a R$ 8.071,38 reais),[1] por até 4 (seis) meses;

5.2. Seguro-saúde, no valor de até US$ 90,00 (noventa dólares americanos) por mês de permanência no exterior, quando não contemplado pela instituição de destino e limitado ao período de mobilidade aprovado.

5.3. Auxílio-instalação, correspondente ao valor mensal de uma bolsa, conforme a categoria e modalidade de mobilidade.

5.4. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, para deslocamento entre o Brasil e o país de destino, conforme a modalidade de mobilidade.

5.5. Custos de taxa de emissão e deslocamento para realização de visto ao país de destino, quando exigido para a realização da mobilidade.

5.6. A concessão dos itens financiáveis estará condicionada à categoria e modalidade de mobilidade, ao período aprovado, à disponibilidade orçamentária e financeira e às condições estabelecidas na Oferta Institucional, nas Diretrizes Gerais do Programa GMC, nestas Diretrizes Específicas e no instrumento jurídico aplicável.

5.7. Os valores expressos em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional conforme a cotação oficial adotada pela Fundação Araucária na data da concessão, observado o limite financeiro aprovado.

5.8. Não serão financiadas despesas sem relação com o objeto aprovado, despesas não autorizadas, despesas realizadas fora do período permitido, despesas sem comprovação adequada ou incompatíveis com as normas da Fundação Araucária e dos órgãos de controle. Permanecem igualmente vedadas as despesas expressamente classificadas como não financiáveis nas Diretrizes Gerais do Programa GMC e no instrumento jurídico aplicável.

5.8.1. É vedado o pagamento de diárias para bolsistas, sem prejuízo das demais vedações aplicáveis.

6. CANDIDATURA, AVALIAÇÃO E RESULTADO

6.1. As candidaturas deverão ser submetidas diretamente pela plataforma Formulário de Inscrição, no período indicado no cronograma constante do item 6.3 destas Diretrizes.

6.1.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido em inglês.

6.2. Outros links úteis para o processo de candidatura são:

[1] O valor de CAD 2.166,66 foi definido pela Universidade de Alberta. A cotação dólar canadense-real é um valor estimado, com referência de cotação realizada no dia 28/08/2026.

6.2.1. Informações gerais sobre o programa: https://www.ualberta.ca/en/admissions-programs/visiting-student-and-internship-programs/research-internships/araucaria-science/index.html

6.2.2. Listagem de projetos de pesquisa disponíveis (https://ualberta-horizons.symplicity.com/index.php?stype=i).

6.3. No ato de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
b) Comprovante de matrícula em curso de graduação na ICT de origem;
c) Comprovante de participação, por pelo menos um ano, em programa ou projeto de iniciação científica;
d) *Curriculum Vitae* (CV) ou Currículo Lattes incluindo experiência em pesquisa;
e) Histórico acadêmico em Inglês, mostrando GPA (Índice de Rendimento Acadêmico), que comprove as disciplinas concluídas e todas as notas/pontuações nessas matérias;
f) Comprovante de proficiência ou de atendimento ao requisito linguístico exigido pela Universidade de Alberta (Inglês B2, TOEFL 70Ibt, 5.5 IELTS ou testes equivalentes do Duolingo);
g) Carta de apresentação em inglês (declaração de intenção);
h) Carta de recomendação escrita e assinada por professor responsável ou pelo respectivo orientador;
i) Outras informações previstas na Oferta Institucional da Universidade de Alberta, como:
    a. Informações de contato de 02 (duas) referências, uma profissional e uma acadêmica. As pessoas indicadas receberão contato via e-mail do sistema Horizons, da Universidade de Alberta, com detalhes das informações requisitadas e o caminho para submetê-las (é recomendável contatar as pessoas que se pretende indicar com antecedência, para evitar inconvenientes);

6.2. As candidaturas serão avaliadas em processo seletivo conduzido pela Universidade de Alberta de acordo com critérios de avaliação próprios e previamente estabelecidos. A avaliação, a realização de entrevistas, quando aplicável, e a divulgação do resultado da etapa de seleção observarão o cronograma previsto no item 6.3.

6.3. O processo de candidatura e seleção conduzido pela Universidade de Alberta observará o seguinte cronograma:

Cronograma da etapa de candidatura e seleção conduzida pela Universidade de Alberta	
Etapa	**Período/Data-limite**
Submissão das candidaturas à Universidade de Alberta	De 28/08/2026 e 30/09/2026
Avaliação das candidaturas pela Universidade de Alberta	Até 25/10/2026
Envio pela Universidade de Alberta à Fundação Araucária da relação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) ou classificados(as), para análise de elegibilidade	Até 15/11/2026
Emissão das Cartas de Aceite aos(às) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) após a análise de elegibilidade da Fundação Araucária	Até 30/11/2026
Publicação do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) pela Fundação Araucária com o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	Até 15/12/2026

6.3.1. Eventuais alterações no cronograma da etapa de candidatura e seleção deverão ser comunicadas à Fundação Araucária e divulgadas aos(às) candidatos(as) pelos canais oficiais da Universidade de Alberta.

6.4. Concluída a etapa de seleção, a Universidade de Alberta encaminhará à Fundação Araucária, no prazo estabelecido no item 6.3, a relação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) ou classificados(as). A Fundação Araucária realizará análise preliminar documental, de elegibilidade institucional e de conformidade orçamentária dos(as) candidatos(as) encaminhados(as), sem prejuízo da avaliação realizada pela instituição parceira. Após essa etapa, a Universidade de Alberta emitirá as Cartas de Aceite aos(às) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), observando o prazo previsto no item 6.3. A análise definitiva de elegibilidade para fins de concessão do apoio ocorrerá na etapa de submissão e formalização perante a Fundação Araucária.

6.5. A Fundação Araucária publicará Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI), ou instrumento equivalente juridicamente adequado, contendo a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no âmbito da parceria e as instruções necessárias à submissão, análise de elegibilidade, contratação e formalização do apoio. Os prazos relativos à submissão no Sparkx, à

análise definitiva de elegibilidade, à contratação, à formalização e às demais etapas internas da Fundação Araucária serão estabelecidos no respectivo PI ou instrumento equivalente.

6.6. Os representantes institucionais dos(as) candidatos(as) selecionados(as) das ICTs paranaenses deverão submeter a documentação necessária por meio do sistema Sparkx (https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), dentro do prazo e nas condições informadas no PI.

6.6.1. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o formulário deverá ser preenchido em língua portuguesa.

6.6.2. No ato de submissão no SparkX deverão ser apresentados os documentos indicados no PI e no sistema da Fundação Araucária, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de documentação complementar para análise, formalização, execução, monitoramento ou prestação de contas. São eles:

a) Formulário Eletrônico da Proposta, devidamente preenchido no sistema;
b) Roteiro Descritivo da Proposta, conforme modelo disponibilizado pela Fundação Araucária;
c) Termo de Anuência da ICT/IES paranaense, devidamente assinado;
d) Carta de Aceite emitida pela Universidade de Alberta;
e) comprovante de proficiência ou de atendimento ao requisito linguístico exigido pela instituição parceira;
f) Plano de Trabalho do Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela Fundação Araucária;
g) para estudantes de graduação, comprovante de participação em iniciação científica pelo período mínimo exigido;
h) quando se tratar de ICT/IES privada, declaração ou documentação específica exigida pela Fundação Araucária para essa natureza institucional; e
i) outros documentos indicados no PI, nos anexos correspondentes ou solicitados pela Fundação Araucária para fins de análise e formalização.

6.7. A seleção, classificação, indicação ou emissão de Carta de Aceite pela Universidade de Alberta não gera, por si só, direito automático ao recebimento de recursos da Fundação Araucária. A concessão do apoio está condicionada à análise de elegibilidade local, à disponibilidade orçamentária e financeira, à formalização adequada e ao cumprimento das normas e condições aplicáveis.

6.8. A liberação dos recursos somente ocorrerá após a assinatura do instrumento jurídico pertinente e, quando exigível, sua publicação, registro ou formalização plena nos sistemas institucionais aplicáveis, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

7.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT paranaense:

a) Ser ICT pública ou privada sem fins lucrativos, enquadrada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;

b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;

c) A instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico;

d) Não possuir pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta;

e) Indicar coordenador(a) institucional do programa internacional, por meio de portaria ou documento equivalente, quando aplicável.

7.2. Condições específicas de elegibilidade dos estudantes:

a) Possuir pontuação mínima de 70 no TOEFL iBT; 5,5 no IELTS ou nível B2 no CEFR (ou equivalente por meio de outra plataforma de avaliação, como o Duolingo).
b) Possuir carta de aceite da Universidade de Alberta;
c) Participar ou ter participado de programa de iniciação científica, ou ser ou ter sido bolsista da Fundação Araucária, do CNPq, de programa institucional ou voluntário(a), por um período mínimo de 1 (um) ano, em qualquer área do conhecimento, e estar matriculado(a) em uma das ICTs do Estado do Paraná;
d) Estar matriculado regularmente em uma ICT paranaense; ter completado, pelo menos, os dois primeiros anos da graduação; e possuir, no mínimo, um semestre restante para a conclusão do curso na data de retorno ao Brasil;
e) Estar adimplente com a Fundação Araucária e atender às condições de regularidade exigidas para a formalização do apoio;
f) Observar as regras sobre participação anterior, intervalo mínimo entre participações, número máximo de participações e compatibilidade entre modalidades, quando previstas nas Diretrizes Gerais, nestas Diretrizes Específicas, no acordo com a instituição parceira ou em ato da Diretoria Executiva;
g) Informar à Fundação Araucária, no ato da submissão e durante toda a vigência do apoio, a existência de bolsa, auxílio, benefício financeiro, remuneração ou outro apoio relacionado ao mesmo objeto, finalidade ou período, para verificação de compatibilidade com as regras de acúmulo aplicáveis.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Compete à Fundação Araucária, no âmbito desta parceria, realizar a análise de elegibilidade e conformidade, promover a formalização do apoio, liberar recursos quando cabível e disponíveis,

orientar os fluxos institucionais e acompanhar a execução, sem prejuízo das competências dos demais setores e instâncias da Fundação.

8.2. Compete à ICT/IES paranaense, conforme aplicável, indicar responsável institucional, apresentar e manter atualizada a documentação exigida, apoiar o beneficiário, acompanhar a execução da mobilidade, comunicar intercorrências relevantes e cumprir as obrigações de execução e prestação de contas previstas no PI e no instrumento jurídico.

8.3. Compete à Universidade de Alberta, conforme os termos da parceria, conduzir ou colaborar com o processo seletivo, emitir Carta de Aceite ou documento equivalente, prestar orientações acadêmicas e institucionais aos participantes, apoiar a recepção e o acompanhamento da mobilidade e fornecer à Fundação Araucária as informações necessárias ao monitoramento.

8.4. Compete ao(à) beneficiário(a) cumprir integralmente o plano e o período de mobilidade aprovados, manter vínculo e condições de elegibilidade, observar as normas das instituições envolvidas, comunicar qualquer alteração ou impedimento, utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades aprovadas, apresentar os relatórios e documentos exigidos e restituir valores quando devido.

9. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A execução deverá observar o plano de trabalho aprovado, o cronograma, as metas, os prazos, estas Diretrizes Específicas, o PI, o instrumento jurídico e as orientações da Fundação Araucária.

9.2. A Fundação Araucária poderá exigir registros e informações nos sistemas institucionais, relatórios técnicos e financeiros, comprovantes de permanência e retorno, documentos comprobatórios, reuniões de acompanhamento, apresentação de resultados e outras medidas de monitoramento compatíveis com a natureza da mobilidade.

9.3. A prestação de contas técnica e financeira deverá ser apresentada nos prazos, sistemas e condições definidos no PI, no instrumento jurídico e nas normas da Fundação Araucária e dos órgãos de controle.

9.4. Os participantes e instituições contempladas deverão mencionar o apoio da Fundação Araucária, do Governo do Estado do Paraná e da SETI nas publicações, apresentações, relatórios, eventos e demais produtos decorrentes do apoio, observadas as orientações de comunicação institucional e de aplicação de logomarcas.

10. ALTERAÇÕES, DESISTÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

10.1. Qualquer alteração relevante no período de mobilidade, plano de trabalho, instituição de destino, orientador(a), beneficiário(a), orçamento, modalidade ou cronograma dependerá de solicitação formal, justificativa e autorização prévia da Fundação Araucária e, quando aplicável, da instituição parceira.

10.2. Alterações executadas sem autorização prévia não serão reconhecidas para fins de regularidade técnica ou financeira e não gerarão direito a suplementação, prorrogação ou reembolso.

10.3. A desistência deverá ser comunicada imediatamente à Fundação Araucária e às instituições envolvidas. Conforme o caso, poderão ser exigidos relatório, prestação de contas, restituição de valores e demais providências previstas no instrumento jurídico.

10.4. O apoio poderá ser suspenso ou cancelado, total ou parcialmente, em caso de perda de elegibilidade, descumprimento destas Diretrizes, do PI, do plano de trabalho ou do instrumento jurídico, uso indevido de recursos, irregularidade documental ou financeira, desistência, fato superveniente que inviabilize a execução, indisponibilidade orçamentária ou demais hipóteses previstas nas normas aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Estas Diretrizes Específicas deverão ser interpretadas em conjunto com as Diretrizes Gerais do Programa GMC, o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI), a Oferta Institucional, o instrumento jurídico e as normas da instituição parceira, observada a hierarquia normativa e a regra mais específica aplicável ao caso.

11.2. A Fundação Araucária poderá solicitar documentos e esclarecimentos adicionais a qualquer tempo para fins de análise, formalização, execução, monitoramento, prestação de contas ou auditoria.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas nestas Diretrizes serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvidos os setores competentes, quando necessário.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail: internacionalizacao@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, setembro de 2026

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente
Fundação Araucária

PROGRAMA DE MOBILIDADE
GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA
OFERTA INSTITUCIONAL

Informações Institucionais	
Instituição Anfitriã:	Universidade de Alberta
Página Inicial:	https://www.ualberta.ca/index.html https://www.ualberta.ca/international/index.html
Endereço	Universidade de Alberta Internacional 142 Telus Centre, 87th Ave & 111 St Edmonton, AB Canada T6G 2R3

Responsável pela Mobilidade Recebida	
Nome:	Ashley Castelo
Departamento:	Educação Internacional e Inscrição, Serviços de estudantes internacionais e visitantes
Cargo:	Coordenadora de Estágios Internacionais
E-mail:	intern@ualberta.ca
Telefone:	780-492-1136

Informações Gerais	
Período de Candidaturas:	De 28 de agosto de 2026 até 30 de setembro de 2026
Itens financiáveis /Custo estimado detalhado:	- Valor mensal da bolsa individual: CAD 2.166,66(R$8.071,38*); - Valor total de bolsas(para 4 meses): CAD 8.666,64(R$ 32.295;36*); - Seguro-saúde no valor de até US$ 90,00 por mês, caso não contemplado pela instituição anfitriã; - Auxílio-instalação, correspondente ao valor de 01(uma) bolsa mensal; - Passagens de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional; - Auxílio para obtenção de visto para o país de destino, se aplicável. **Cotação realizada no dia 28/08/2026*
Número máximo de estudantes com bolsa:	(5) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado ( ) Professor/pesquisador visitante (incoming) ( )Professor/pesquisador visitante (outgoing)

	Requisitos do estudante:	- Estar matriculado regularmente em uma ICT paranaense, com o mínimo de um semestre restante para a conclusão do curso, na data de retorno ao Brasil; - Ser participante ativo, ou ter participado de Iniciação Científica por pelo menos um ano; - Ter completado, pelo menos, os dois primeiros anos da graduação; - Possuir mais de 18 anos de idade; - Apresentar nota média em Índice de Rendimento Acadêmico de, no mínimo, 80%; - Possuir disponibilidade de 16 semanas para a mobilidade em Alberta, Canadá;
	Requisitos de idioma:	- Teste de proficiência na língua: Inglês B2, TOEFL 70iBT ou 5.5 IELTS *como pontuação mínima;* - Teste gratuitos ou mais acessíveis de plataformas como Duolingo são substitutos aceitáveis.
	Documentos para candidatura:	- *Curriculum Vitae*(CV) incluindo histórico acadêmico e experiência em pesquisa; - Carta de apresentação em inglês(declaração de intenção); - Carta de recomendação escrita e assinada por professor responsável na Universidade ou pelo respectivo orientador; - Histórico acadêmico em Inglês, mostrando GPA(Índice de Rendimento Acadêmico), e que comprove sua matrícula na atual Universidade, as disciplinas concluídas, e todas as notas/pontuações nessas matérias; - Prova de proficiência em Inglês(Inglês B2, TOEFL 70Ibt ou 5.5 IELTS, testes equivalentes do Duolingo); - Informações de contato de 02(duas) referências, uma profissional e uma acadêmica. As pessoas indicadas receberão contato via e-mail do sistema Horizons, da Universidade de Alberta, com detalhes das informações requisitadas, e o caminho para submetê-las(é recomendável contatar as pessoas que se pretende indicar com antecedência, para evitar inconvenientes)
	Sites úteis para candidatura:	- Informações gerais sobre o programa: https://www.ualberta.ca/en/admissions-programs/visiting-student-and-internship-programs/research-internships/araucaria-science/index.html - Projetos de pesquisa disponíveis: https://ualberta-horizons.symplicity.com/index.php?stype=i - Formulário online para submissão da candidatura: Formulário de Inscrição

OFERTA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:				NÚMERO DE ESTUDANTES: ATÉ 5
Período: até um semestre acadêmico Modalidades: 1) Disciplinas/cursos; 2) Estágio de pesquisa; 3) Estágio na indústria; 4) Estágio de ensino				
Modalidade	**Página inicial do curso/atividade**	**Número de estudantes:**	**Período:**	**Área do conhecimento:**
2 – Estágio de Pesquisa	https://ualberta-horizons.symplicity.com/index.php?stype=i	5	01/05/2027 a 31/08/2027	Áreas Prioritárias: Sequestro de Carbono, Hidrogênio, Inteligência Artificial aplicada às áreas da saúde e Ciências Biológicas

OUTRAS INFORMAÇÕES:

A Universidade de Alberta possui cinco campi estudantis onde os projetos de pesquisa podem ser realizados, sendo os dois mais populosos o Campus Norte (North Campus), em Edmonton, e o Campus Augustana, em Camrose. Os estágios de pesquisa podem ocorrer tanto em Edmonton, Alberta, quanto em Camrose, Alberta, dependendo da localização do campus do professor orientador.

A instituição oferecerá cursos de idiomas gratuitamente?

Não. Para desempenhar atividades de pesquisa de forma eficaz desde o início de sua estadia, os estudantes internacionais participantes devem possuir proficiência em inglês nas habilidades de fala, leitura, escrita e compreensão auditiva.

Em termos de testes padronizados e critérios de referência, isso normalmente corresponde a uma pontuação mínima de 70 no TOEFL iBT, 5,5 no IELTS ou nível B2 no CEFR (ou equivalente por meio de outra plataforma de avaliação, como o Duolingo). Não é exigida comprovação formal, mas poderemos solicitar que os candidatos façam uma autodeclaração de seu nível de proficiência em inglês nos formulários de candidatura.

Aulas ou cursos formais de inglês podem ser contratados de forma independente e separada, mediante custo adicional, diretamente junto à Escola de Língua Inglesa da Universidade de Alberta. Esteja ciente de possíveis implicações imigratórias ou etapas adicionais com as quais a equipe do ISVS não poderá auxiliar diretamente, caso algum estagiário de pesquisa precise entrar no Canadá na condição de estudante para frequentar a Escola de Língua Inglesa antes de iniciar seu estágio de pesquisa.

A instituição auxiliará o estudante a encontrar moradia?

Sim, mas apenas por meio do fornecimento de informações sobre opções de moradia e acomodação para estudantes internacionais visitantes, para que eles conheçam as diferentes alternativas disponíveis e possam tomar suas próprias decisões e providenciar seus próprios arranjos. A equipe do IEE não pode organizar nem custear diretamente a moradia de pesquisadores visitantes.

Os estagiários de pesquisa visitantes podem residir nas moradias estudantis da universidade apenas durante períodos específicos, entre meados de maio e o início de agosto (uma vez que essas residências precisam estar disponíveis para os estudantes matriculados nos semestres de outono e inverno, sendo necessário também um período de transição entre os semestres). Essa disponibilidade resulta de um acordo especial com o Departamento de Residências e Serviços para Hóspedes do campus, e todas as taxas de hospedagem devem ser organizadas e pagas individualmente pelo estagiário.

As residências universitárias não podem ser reservadas por estagiários fora dos períodos específicos definidos pelo Departamento de Residências e Serviços para Hóspedes, sem exceções. Essas informações são atualizadas anualmente e fornecidas aos estagiários.

A instituição oferecerá algum desconto nos restaurantes da universidade?
Não. Os refeitórios universitários não funcionam entre maio e agosto. Alimentação e demais despesas pessoais devem ser providenciadas de forma independente pelos participantes.
Existem diversos restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos alimentícios privados no campus onde os estagiários de pesquisa visitantes podem adquirir refeições durante o período de maio a agosto.

A instituição oferecerá algum outro tipo de apoio?
Sim. O setor de Educação Internacional e Matrículas da Universidade de Alberta oferece apoio integral aos estagiários antes, durante e após sua participação no programa. Cada estagiário recebe os seguintes serviços:

- Coordenação dos processos e documentos de imigração;
- Procedimentos de registro no campus, como e-mail institucional, identificação universitária (ID), ONEcard, entre outros;
- Sessão presencial de orientação e passeio opcional pelo campus;
- Seminários de desenvolvimento profissional;
- Oportunidades de networking acadêmico;
- Oportunidade de apresentar sua pesquisa durante um simpósio de pesquisa.

Além disso, cada estagiário pode optar por participar das seguintes atividades, para as quais poderá ser cobrada uma taxa destinada à cobertura dos custos. O pagamento dessa taxa é de responsabilidade do participante para efetuar sua inscrição:

- Viagens às Montanhas Rochosas Canadenses (Banff ou Jasper);
- Programação social semanal (frequentemente gratuita ou de baixo custo, sendo que algumas atividades não exigem inscrição prévia);
- Eventos culturais oferecidos na chamada “Cidade dos Festivais” do Canadá.